



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Unidade de Correição

REVISÃO - APOIO AO JULGAMENTO - IPS

Processo(s)	Originário - Admissibilidade - Apuratório - Relacionado/Apoio -
Identificador do ePAD (ID)	
Objeto Descrição sucinta	

Primeira fase

Instauração → Atos inaugurais

Ação/Elemento de informação	Observação
Origem da demanda Origem; Tipo de documento; Número do Documento; Data do documento; ID SEI	
Nota Técnica de Admissibilidade - ePAD ID da Nota Técnica gerada no ePAD; - Primeira versão da matriz de responsabilização: - Identificação do fato/conduta/agente (vínculo e cargo, atual e à época dos fatos) - Evidências existentes/faltantes (diligências) - Possíveis enquadramentos - Prescrição - ID SEI	

Ato instaurador Número, data de emissão e publicação, meio de publicação e local de publicação; ID SEI		
Atos de prorrogação/recondução/ substituição Número, data de emissão e publicação, meio de publicação e local de publicação; ID SEI		
Atos designatórios Inexistência de realização de atividades processuais em intervalo de tempo descoberto por documento subscrito por autoridade competente		
Comissão - parte 1 Número da turma e relação nominal dos integrantes		
Comissão - parte 2 Preenchimento dos requisitos legais para o encargo, bem como a não incidência de qualquer hipótese de impedimento e/ou suspeição		
Ata de instalação e início dos trabalhos Data do começo das atividades pela Comissão, conforme ata (deliberação de todas as providências preparatórias do processo); ID SEI		

Segunda fase

Realização de diligências e produção de informações necessárias para averiguação da procedência da notícia

Ação/Elemento de informação	Observação
Diligências realizadas pela Administração ID SEI	
Medidas cautelares (a depender do caso) ID SEI	
Coleta dos elementos de informação ID SEI	

Oitivas de testemunhas Data da oitiva; ID SEI		
Oitiva ou manifestação do investigado Data da oitiva/manifestação; ID SEI		

Terceira fase

Análise conclusiva e fundamentada, indicando a necessidade de instauração do processo acusatório, de celebração de TAC ou de arquivamento da matéria

Ação/Elemento de informação	Observação
Relatório Final - parte 1 Data do envio do Relatório pela Comissão; ID SEI	
Relatório Final - parte 2 Atendimento das <u>exigências para a sua feitura</u> , conforme <u>modelo do RUMO</u> , no que couber ao procedimento da IPS: antecedentes processuais; apuração; defesa e análise de todas as teses defensivas; prescrição; conclusão*; recomendação; encaminhamento à autoridade julgadora. * Possíveis conclusões: - Arquivamento, caso ausentes indícios de autoria e indícios da materialidade da infração e não sejam aplicáveis penalidades administrativas; - Proposta de instauração de processo correcional cabível, caso conclua pela existência de indícios de autoria, prova de materialidade e viabilidade da aplicação de penalidades administrativas; ou - Proposta de celebração de TAC ¹ : Nota Técnica + Minuta do TAC, conforme modelos gerados no próprio ePAD. As minutas também estão disponíveis no RUMO (Nota Técnica ; TAC).	

Quarta fase

Julgamento → Apoio ao julgamento

Ação/Elemento de informação	Observação
Pré-acolhimento do Relatório (Corregedoria)	
Atualizações no ePAD, SEI e Drive (Corregedoria)	

¹ Calculadora de viabilidade de TAC: <https://epad.cgu.gov.br/publico/calculadora/calc.html?tipo=tac>

<p>Competência para o Julgamento Documento que fixa a competência para instauração e julgamento, e limite de aplicação da penalidade</p>	
<p>Encaminhamento ao Gabinete da Reitoria Envio com destaque para a necessidade de análise pela Procuradoria Jurídica* antes da decisão final da autoridade competente para o julgamento</p> <p>*Antes do julgamento pela autoridade julgadora é obrigatória a emissão de parecer jurídico?</p> <p>O Parecer Jurídico em matéria correccional, a princípio, serve como instrumento apto a subsidiar a tomada de decisão da autoridade julgadora, não obstante ao fato de ser facultativa essa manifestação.</p> <p>Porém, nos termos do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, o parecer jurídico será indispensável nos casos de: julgamento de processos e aplicação de penalidades de demissão e cassação de aposentadoria ou de disponibilidade; exoneração de ofício ou conversão de exoneração em demissão; destituição de cargo em comissão (ou conversão de exoneração em destituição) de integrante do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores níveis 5 e 6 e de Chefe de Assessoria Parlamentar DAS 101.4 (Fonte: https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/assuntos/perguntas-frequentes/fases-do-procedimento-disciplinar-julgamento).</p>	

Referências

- Calculadora de viabilidade de TAC. Disponível em <https://epad.cgu.gov.br/publico/calculadora/calc.html?tipo=tac>;
- Ementário de Notas Técnicas - Uniformização de entendimentos da Corregedoria-Geral da União. Brasília, janeiro de 2024 - 1ª Edição. Disponível em https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/78080/1/Ementario_Notas_Tecnicas_CRG.pdf.
- Exame de Admissibilidade - Mapa 8 - Tribunal de Contas da União (TCU). Disponível em https://portal.tcu.gov.br/data/files/B9/D7/35/AC/3F90671053455957F18818A8/Guia_processos_trabalho_atividades_corregedoria_TCU.pdf.
- Investigação Preliminar Sumária. Apresentação CGU/CRG anterior à Portaria Normativa CGU n.º 27/2022. Disponível em <https://drive.google.com/file/d/1FQsrKj>;
- Passo a passo da Investigação Preliminar Sumária de agentes públicos. Apresentação CGU/CRG no Encontro Nacional de Corregedorias - Abril/2023. Disponível em <https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/servicos/eventos/siscor-procor/encontro-nacional-de-corregedorias/pagina-das-apresentacoes/apresentacoes/passo-a-passo-da-investigacao-preliminar-sumaria-de-agentes-publicos.pdf>;

- Perguntas Frequentes - Atividade Disciplinar e de Responsabilização. Portal de Corregedorias. Disponível em <https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/assuntos/perguntas-frequentes>;

- Portaria Conjunta CGU/PGF/AGU n.º 1, de 01 de março de 2016. Dispõe sobre os elementos mínimos a serem observados na fundamentação das manifestações dos órgãos consultivos da Advocacia-Geral da União, em atividade de apoio a julgamento de procedimentos disciplinares. Disponível em <https://www.diariodasleis.com.br/legislacao/federal/232622--dispue-sobre-os-elementos-munimos-a-serem-observados-na-fundamentauuo-das-manifestaues-dos-urguos-consultivos-da-advocacia-geral-da-uniuo-em-atividade-de-apoio-a-julgamento-de.html>.

- Roteiro Unificado de Métodos Operacionais (RUMO) - Análise de PAD - Parecer de apoio ao julgamento. Disponível em https://cgugovbr.sharepoint.com/sites/ou-crg-crggab/_layouts/15/Doc.aspx?sourcedoc={d74bf29d-3a63-450a-a5a2-1db24ba75932}&action=view&wd=target%28An%C3%A1lise%20de%20PAD.one%7Cc6669c6d-31e2-4799-8a27-1b2dbbd60f36%2F%29&wdorigin=717.

- Roteiro Unificado de Métodos Operacionais (RUMO) - Modelos de Peças. Disponível em https://cgugovbr.sharepoint.com/sites/ou-crg-crggab/_layouts/15/Doc.aspx?sourcedoc={d74bf29d-3a63-450a-a5a2-1db24ba75932}&action=view&wd=target%28Modelos%20de%20pe%C3%A7as.one%7C4860807c-6636-49bd-ac99-cae58a4084bc%2F%29&wdorigin=717.

- Sistema ePAD. Disponível em <https://epad.cgu.gov.br/>;

- Outros materiais, disponíveis na Biblioteca da Corregedoria do IFPE: https://drive.google.com/drive/folders/1wDbFu0LloQiWqw2IneaNrtWKnywE_W9U?usp=drive_link